



Câmara Municipal de Suzano

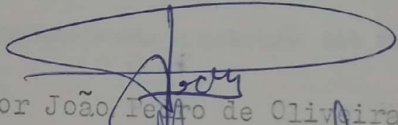
Estado de São Paulo

Decr. Legislativo nº 01-85/86-fls.02

Artigo 3º:- A Comissão ora constituída terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, e apresentação de parecer sobre a matéria objeto do Artigo 1º sob pena de extinção automática, caso não haja pedido tempestivo de prorrogação.

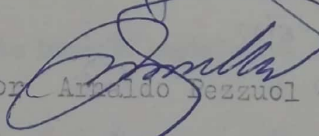
Artigo 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 06 de março de 1985.

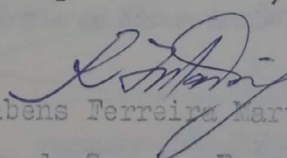

Vereador João Pedro de Oliveira-Presidente


Vereadora Ivanir da Lima Franco

1a. Secretária


Vereador Arnaldo Sezzuol - 2º Secretário

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.


Rubens Ferreira Martins

Dir.de Secr. e Expediente



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-85/86

Aprova a Constituição de Comissão Especial de Inquérito para os fins que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 1985, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito para o fim de apurar denúncias formuladas no requerimento nº 002-85/86, de autoria do Vereador Francisco Quadra Andrez, consistentes na majoração ou fixação de salários de Assessores, Chefe de Sessão e outros servidores municipais sem prévia apreciação e aprovação da Câmara Municipal, bem como deverão ser apuradas eventuais diferenças salariais entre os ocupantes de cargos idênticos dentre os acima citados.

Artigo 2º:- A Comissão será composta pelos Vereadores Valdir Rodrigues Cortez, Antônio Ferreira Neto e Paulo Fumio Tokuzumi, que se reunirá e elegerá o Presidente, designando na mesma oportunidade seu relator.